

PALCO PARANÁ**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
PORTARIA Nº 017/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, juntamente com o DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20, inciso IX, do Decreto Estadual nº 11.907/2018, **RESOLVEM:**

Art. 1º EXONERAR Carolina Valentim Loch, RG nº 7.761.426-5 SSP/PR, do cargo de Assessora Técnica Especial e da função de Agente de Controle Interno, a partir de 24 de agosto de 2022.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

Andrei José Mucelini
Diretor-Presidente

Fernando Henrique de Barros
Diretor Administrativo-Financeiro

92393/2022

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
EXTRATO DE EDITAL**

O DIRETOR PRESIDENTE, em exercício, do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 11.907/2018 e em observância à Lei Estadual nº 18.381/2014, faz saber por este extrato, que realizará o Pregão Eletrônico nº 02/2022, respeitando, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, suas devidas alterações, bem como os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

PROTOCOLO: 18.912.133-4

OBJETO: Outorga de Permissão Onerosa de Uso de espaço público, a título precário, a terceiro destinado única e exclusivamente para instalação e exploração comercial de Cafeteria no Salão de Exposições de 203,52 m², no Centro Cultural Teatro Guaíra.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2022, tipo maior lance.

DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/09/2022.

VALOR MÍNIMO: R\$8.426,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data no site

<https://www.palcoaparana.pr.gov.br/Pagina/Editais>

E-mail: contatopalcoaparana@palcoaparana.pr.gov.br

Telefone: (41) 3331-7498

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Andrei José Mucelini
Diretor-Presidente/PALCOPARANÁ
Decreto nº 11.953/2022

92572/2022

PARANACIDADE**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**

PROT. Nº: 19.338.709-8

ESPÉCIE: Contrato Nº 012/2022

PARTES: PARANACIDADE e E.C.S. COMER LTDA. (ALARME FORCE) - ME.

OBJETO: serviços de segurança patrimonial por monitoramento eletrônico e atendimento com ve central de operações e utilização de agentes d Escritório Regional do PARANACIDADE em L

RECURSOS: PARANACIDADE

VALOR TOTAL: R\$ 2.124,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

Augustinho Zucc
Superintendente do PARANACIDADE

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
594602622**

Documento emitido em 26/08/2022 10:09:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11242 | 26/08/2022 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

92547/2022

PARANÁ PREVIDÊNCIA**Aviso de Credenciamento**

O Comitê de Investimentos da PARANAPREVIDÊNCIA, em reunião realizada em 23/08/2022, informa que credenciou o seguinte administrador/gestor de fundos de investimento, nos termos do Edital de Credenciamento 2019, constante do protocolo nº 15.695.058-0:

Razão Social	CNPJ	Modalidade de Credenciamento
XP Vista Asset Management Ltda.	16.789.525/0001-98	Gestor de Fundos de Investimento

92303/2022

Conselhos**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA
DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO ALECSANDRO DE ANDRADE
CAVALCANTE – CRMPR 22.708**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado pelo Conselho Federal de Medicina, contido nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 077/17, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, nos termos da letra “C”, do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico **ALECSANDRO ANDRADE CAVALCANTE – CRMPR 22708**, por infração ao artigo 17 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009), que prescreve ser vedado ao médico: **Art. 17** Deixar de cumprir, salvo por motivo justo, as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina e de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações no prazo determinado.

Curitiba, 26 de agosto de 2022.

CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA
Presidente.

79041/2022

